



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - GUAJARA-MIRIM

ATA DE REUNIÃO

Aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, às 9h30, por meio dos aplicativos SEI/UNIR e GOOGLE MEET, em Guajará-Mirim, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação - CONDEP/DACE, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob a presidência do Prof. Me. Jacinto Pedro P. Leão e com a presença dos conselheiros, Hilter Gomes Videira, Luanna Freitas Johnson, Olga Maria da Mota e Zuíla Guimarães Cova dos Santos. Foram aprovadas as justificativas das ausências, na reunião, da Técnica Administrativa Adriana Araújo Bastos de Souza (Licença para Tratar de Interesses Particulares - sem remuneração), Dorosnil Alves Moreira (férias), Maurício Silva de Souza (férias) e do professor Carlos Barroso de Oliveira Junior (servidor lotado na SERCA-CGM no período matutino e noturno). O presidente do CONDEP/DACE, observando a existência do quórum legal, abriu a reunião, apresentando o professor Hilter Gomes Videira, como secretário *ad hoc*, o que foi, por unanimidade, aprovado. **1. Informes. 1.1)** O Chefe do DACE solicitou que o(a) docente, lotado(a) no DACE, atualize o seu currículo *lattes*. **1.2)** A Profa. Luanna informou que, em reunião realizada no dia 05 de fevereiro os membros do GEIFA, fizeram uma nova indicação para a liderança do grupo que nesse ano de 2024 terá como líder a professora doutora Zuila Cova Guimarães dos Santos. **2. Assunto:** Progressão funcional. **Interessado:** DACE. **Decisão.** Foi lido o parecer e a análise da progressão funcional requerida pelo Prof. Hilter Gomes Videira (processo nº 23118.001028/2024-28), pelo Prof. Me. Jacinto Pedro P. Leão. Feita a apuração da pontuação relativa às atividades comprovadas, tendo como base o ANEXO I da Resolução nº 116/2013/CONSAD, apurou-se que o requerente alcançou o total de 122,5 (cento e vinte e dois pontos e meio). Após lido e posto em votação o parecer, foi aprovado, por unanimidade, pelos conselheiros, a progressão funcional do docente Hilter Gomes Videira (matrícula SIAPE: 3280707), de Professor Adjunto C1 para Professor Adjunto C2, referente ao interstício de 08/01/2021 a 07/01/2023, uma vez que as atividades realizadas pelo docente e ora avaliadas resultaram em pontuação suficiente (diante do mínimo exigido pela Resolução nº 116/2013/CONSAD, que é de 40 pontos) para tal, conforme detalhado no ANEXO I, e documentação comprobatória apensada neste processo. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Hilter Gomes Videira, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **HILTER GOMES VIDEIRA, Docente**, em 06/02/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUANNA FREITAS JOHNSON, Docente**, em 06/02/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACINTO PEDRO PINTO LEAO, Chefe de Departamento**, em 06/02/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ZUILA GUIMARAES COVA DOS SANTOS, Docente**, em 06/02/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OLGA MARIA DA MOTA, Docente**, em 06/02/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1638526** e o código CRC **9E422657**.

Referência: Processo nº 23118.001260/2023-85

SEI nº 1638526